Ofício 7

Ofício nº 06/2026/GAPRE

Uruguaiana, 07 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1098/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS),** em resposta ao **Ofício nº 1855/2025/DLEG,** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty realiza indicação conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Uruguaiana, 30 de dezembro de 2025.

C.I nº 1098/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1821/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1855/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Assistência Farmacêutica desta SMS, acerca da indicação da Vera. Lilian Cuty, para que seja implementado um Programa de fornecimento gratuito de medicamentos destinados a pacientes submetidos a cateterismo cardíaco, atendidos pelo SUS, conforme segue na C.I nº 110/2025 AF/SMS em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Canton Hernandes
Secretário Adjunto de Saúde

Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

CI nº 110/2025 AF/ SMS

Uruguaiana, 29 de dezembro de 2025.

De: Diretoria de Assistência Farmacêutica - SMS

Para: Gabinete da Secretária – SMS

Assunto: Resposta Ofício Executivo nº 1855/2025/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pela presente informar que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) se baseia na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e obedece aos critérios técnicos científicos estabelecidos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), instituída através da portaria nº 1066/2024 do executivo municipal. Solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos e insumos farmacêuticos devem ser encaminhadas à referida comissão por profissionais de saúde, contemplando os critérios estabelecidos no regimento da CFT para a análise técnico científica.

O formulário encontra-se disponível no endereço: https://forms.gle/bffJjnZ5bpaDDHcL8 e também no site da Prefeitura Municipal https://www.uruguaiana.rs.gov.br/portal/secretarias-paginas/36/cft---comissao-de-farmacia-e-terapeutica/ .

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente,

Raqueli A. Bittencourt
Farmacêutica Bioquimica – CRFRS. 6625
Diretora da Assistência Farmacêutica
SMS Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 29/12/25
Uruguaiana - RS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1855 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica fornecimento de medicação.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 454, da Vereadora Lilian Cuty, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que seja implementado um programa de fornecimento gratuito de medicamentos destinados a pacientes submetidos a cateterismo cardíaco e atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Pacientes que realizam o procedimento de cateterismo cardíaco precisam, após a alta hospitalar, fazer uso contínuo de medicamentos como antiplaquetários, estatinas, betabloqueadores e outros, para prevenir novos eventos cardíacos.
3. Entretanto, muitos desses pacientes enfrentam dificuldades financeiras para manter o tratamento, o que pode resultar em reinternações, complicações e até risco de morte. Com o fornecimento gratuito desses medicamentos pela rede municipal de saúde, o município garantirá a continuidade do tratamento, a redução de internações e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.
4. Além disso, a medida representa investimento em prevenção, gerando economia ao sistema de saúde e fortalecendo o cuidado com a população.
5. Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a inclusão desses medicamentos no programa municipal de assistência farmacêutica, priorizando os pacientes que realizam cateterismo pelo SUS.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Recebi em 18/12/25

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 06/11/25
Gabinete do Prefeito